



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## LEI N° 1171/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada uma vaga efetiva de Psicólogo no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
PSICÓLOGO	01	09 - ADM	40 Horas Semanais

**§1º.** As atribuições do cargo correspondente à vaga ora criada e os requisitos para investidura estão dispostos nos Anexo I, que fazem parte integrante da presente Lei.

**§2º.** A vaga criada por esta Lei, relativa ao cargo de Psicólogo, seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

**§3º.** Aplicar-se-á ao cargo correspondente à vaga ora criada toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

**Art. 2º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 se encontra no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS

Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.



## LEI N° 1171/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

##### PSICÓLOGO

**Descrição Sumária:** Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

**Formação:** Ensino superior completo em Psicologia.

**Habilitação Profissional:** Registro no Conselho Competente.

##### Descrição Detalhada:

- ✓ Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades e conforme o grau de complexidade;
- ✓ Realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando o programa aprovado para o órgão. O desempenho de suas atividades exige aplicação de seus conhecimentos teóricos e a tomada de decisões, normalmente de natureza não muito variada e de complexidade reduzida. É responsável pela qualidade e exatidão de seu trabalho que poderá ser revista para fins de verificação de resultados. No exercício de suas atribuições tem relativa autonomia de ação e recebem orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores;
- ✓ Desenvolver estratégias e programas para incentivar hábitos saudáveis e prevenir doenças;
- ✓ Intervém para evitar o desenvolvimento de problemas de saúde, tanto físicos quanto mentais;
- ✓ Oferecer apoio psicológico e intervenções terapêuticas para pessoas que enfrentam doenças, transtornos mentais ou dificuldades de adaptação a situações de saúde;
- ✓ Ajudar indivíduos a lidar com as consequências da doença, adaptando-se às novas condições e recuperando a qualidade de vida;
- ✓ Oferecer apoio psicológico a pacientes, familiares e profissionais de saúde, em diferentes áreas, como emergência, internação e ambulatório
- ✓ Trabalhar com pessoas que enfrentam transtornos mentais graves, oferecendo tratamento e reabilitação;
- ✓ Promover a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, prevenindo o estresse e outras condições relacionadas ao trabalho;
- ✓ Contribuir para a saúde mental e o desenvolvimento emocional dos alunos, atuando em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



- parceria com professores e equipe pedagógica;
- ✓ Realizar visitas às residências dos usuários para conhecer o contexto familiar e social, auxiliando na avaliação e acompanhamento das famílias;
  - ✓ Receber e ouvir as pessoas que buscam o CRAS e outros centros, oferecendo um espaço seguro para expressão de suas necessidades e dificuldades;
  - ✓ Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
  - ✓ Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
  - ✓ Trabalhar em equipe multiprofissional com os diversos setores;
  - ✓ Realizar trabalhos em grupos sempre que necessário;
  - ✓ Realizar atendimentos domiciliares em pacientes sempre que necessário;
  - ✓ Realizar atendimentos para pacientes em crise sempre que necessário;
  - ✓ Realizar atividades educativas junto a população em geral;
  - ✓ Digitar os atendimentos e procedimentos no sistema informatizado em tempo real, para fechamento do faturamento mensal;
  - ✓ Digitar listas de materiais e ou produtos necessários para o atendimento e encaminhamento a administração;
  - ✓ Supervisionar estagiários de sua área de atuação e articular-se com as unidades acadêmicas;
  - ✓ Atender o público em geral;
  - ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## LEI N° 1171/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

### ANEXO II

#### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

#### PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

##### 1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

###### 1.1. - CRIAÇÃO DE CARGOS:

Cargos	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Psicólogo	1	5.119,20	5.119,20
<b>TOTAL ACRÉSCIMOS</b>			<b>5.119,20</b>

##### 2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

###### 2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
<b>TOTAL DAS COMPENSAÇÕES</b>			<b>0,00</b>
<b>IMPACTO COMPENSADO</b>			<b>5.119,20</b>

##### 3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2026	2027	2028
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	5.119,20	56.311,20	61.430,40	61.430,40
13 % Salário (8,33 %)	426,43	4.690,72	5.117,15	5.117,15
Abono de Férias (2,78 %)	142,31	1.565,45	1.707,76	1.707,76
3.3.90.13 - Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	938,51	10.323,62	11.262,13	11.262,13
<b>TOTAL</b>	<b>6.626,45</b>	<b>72.890,99</b>	<b>79.517,44</b>	<b>79.517,44</b>

A partir de fevereiro de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## 4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

### 4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 2º QUADR. 2025

Base - 2º Quadrimestre 2025	RCL - Rec. Corrente Líquida	Índice %
	25.202.110,44	
Despesa com Pessoal	10.535.913,37	41,81%

### 4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Base - 2º Quadrimestre de 2025

Exercício 2026	RCL - Rec. Corrente Líquida	Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos	25.202.110,44	
(+) IMPACTO	10.535.913,37	41,81%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	72.890,99	0,29%
	<b>10.608.804,36</b>	<b>42,10%</b>
Exercício 2027		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.535.913,37	41,81%
(+) IMPACTO	79.517,44	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>10.615.430,81</b>	<b>42,12%</b>
Exercício 2028		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.535.913,37	41,81%
(+) IMPACTO	79.517,44	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>10.615.430,81</b>	<b>42,12%</b>

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 1171/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

### ANEXO III

#### QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS ATUALIZADO

DENOMINAÇÃO	QTDE DE VAGAS	GRUPO/ GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	Lei Complementar 33/2022	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	05	Lei Complementar 33/2022	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	05-ADM	40 Horas
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	01	08-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	11-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ADVOGADO	01	11-ADM	20 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 Horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	02	11-ADM	40 Horas
CONTROLADOR INTERNO	01	06-ADM	20 Horas
COZINHEIRO	07	01-ADM	40 Horas
CUIDADOR ESCOLAR	07	02-ADM	40 Horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DENTISTA	04	10-ADM	20 Horas
EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
ENCARREGADO DE CONTRATOS	01	08-ADM	40 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	30 Horas
FARMACEUTICO	03	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	05-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	09-ADM	30 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06-ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	22	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 Horas
NUTRICIONISTA	01	08-ADM	30 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	03	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	05-ADM	40 Horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	04-ADM	40 Horas
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	09-ADM	30 Horas
TESOUREIRO	01	08-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## LEI N° 1171/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

### ANEXO IV

#### QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 – E
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	01	07 - ADM
PROCURADOR GERAL	01	11 - ADM
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	08	SUBSÍDIO

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS  
Prefeito Municipal